



**BAHIAINVESTE**

**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 113.9827.2021.0000067-51**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Presidente da **Comissão Especial de Licitação**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem **20.3 (antigo 19.3)**, do Edital nº 001/2021, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No subitem 14.2.3.1., Tabela 1, Domínio 2** (Modelagem de Projetos de Concessão - Análise de Viabilidade Econômico-Financeira)

**ONDE SE LÊ:**

“Comprovação de experiência anterior em elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira de Concessão ou Parceria Público-Privada/PPP para execução de serviços públicos no Brasil, no setor de Saúde, Educação ou Complexos/Sistemas Prisionais, envolvendo a elaboração do modelo econômico-financeiro.”

**LEIA-SE:**

“Comprovação de experiência anterior em elaboração de estudo de viabilidade econômico-financeira de Concessão ou Parceria Público-Privada/PPP para execução de serviços públicos no Brasil ou **no exterior**, no setor de Saúde, Educação ou Complexos/Sistemas Prisionais, envolvendo a elaboração do modelo econômico-financeiro.”

**2. No subitem 14.2.3.2 (antigo 13.2.3.2), Tabela 2, Domínio 2** (Especialista em Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira (Profissional sênior).

**ONDE SE LÊ:**

“1 (um) estudo de viabilidade econômico-financeira de Concessão ou Parceria Público-Privada/PPP para execução de serviços públicos no Brasil, nos setores de Saúde, Educação ou Complexos/Sistemas Prisionais, envolvendo a elaboração do modelo econômico-financeiro, realizado para um ente da Administração Pública, Direta ou Indireta, e devidamente concedidos ou em fase externa de licitação.”

**LEIA-SE:**

“1 (um) estudo de viabilidade econômico-financeira de Concessão ou Parceria Público-Privada/PPP para execução de serviços públicos no Brasil ou **no exterior**, nos setores de Saúde, Educação ou Complexos/Sistemas Prisionais, envolvendo a elaboração do modelo econômico-financeiro, realizado para um ente da Administração Pública, Direta ou Indireta, e devidamente concedidos ou em fase externa de licitação.”

**3.** Foi corrigida a numeração de itens e subitens a partir da página 20, onde o item **13.2.3.1.1.** passou a ser **14.2.3.1.1.** Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Salvador, 22 de abril de 2021.

**JORGE CALHEIRA GUIMARÃES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação